

ATA PP 01/2014

Aos ONZE dias do mês de DEZEMBRO de DOIS MIL E QUATORZE reuniu-se o Pregoeiro Municipal, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio designada, para dar andamento aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº PP 01/2014 – sistema Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Aquisição de **Sistema de Videomonitoramento Público**, com captação e transmissão de imagens em vias públicas, componentes auxiliares, materiais necessários, instalação e treinamento de operadores, a ser implementado nos Municípios do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA** - de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes no Edital e em seus anexos.

De acordo com regras constantes do regulamento que institui normas para a modalidade pregão - foi publicado extrato do edital junto ao seguinte órgão de publicidade: DOE 12 de novembro de 2014, Zero Hora 11 de novembro de 2014, Tribuna das Cidades 14 de novembro de 2014.

Posteriormente foi publicada a Retificação do Edital nos seguintes locais: DOE 27 de novembro de 2014, Zero Hora 27 de novembro de 2014, Tribuna das Cidades 28 de novembro de 2014.

Foi também afixada cópia do ato convocatório junto ao mural deste órgão, para divulgar a presente licitação às empresas interessadas em participar, além de ser disponibilizado também via internet, no *site* do Consórcio: <http://www.comaja.com.br> e fornecido quando requisitado através do seguinte e-mail: comaja@brturbo.com.br.

Precisamente às 08:30 horas como previsto no edital, foi aberta a sessão pública do Pregão Presencial, procedendo-se o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame licitatório, tendo sido apresentado a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo II do Edital), além do envelope A – Proposta de Preços e envelope B – Documentação para Habilitação, estando a empresa abaixo relacionada apta para participação:

EMPRESA: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: _____ LUCAS SABINO ARRUDA (PRESENTE)

Registra-se que foi apresentada pela empresa, a declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

Passou o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, a abertura do envelope A – Proposta de Preços, analisando-se primeiramente suas conformidades com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, decidindo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após verificação, por unanimidade, em habilitar a empresa para a próxima fase, por ter suprido os condicionantes impostos pelo instrumento convocatório.

Registra-se também, a análise dos Catálogos anexos a Proposta, operacionalizada pelos integrantes da Equipe técnica abaixo identificados, os quais emitem Parecer Favorável no aspecto técnico dos equipamentos e acessórios cotados, os quais seguem as disposições do Edital e seus anexos:

- Andriago Fenner
- Léslei Maiquel Lottermann

Em seguida elaborou-se o registro das propostas iniciais, os lances, bem como, a negociação final, lançando-se os valores na tabela de lances abaixo:

Empresa	Proposta	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance
Digitaltec	R\$ 10.009.365,31	R\$ 9.989.365,31	-	-	-

Empresa	Negociação Final
Digitaltec	R\$ 9.989.365,31

EMPRESA: **DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

Encerrada a etapa competitiva, passou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio a abrir o envelope B – Documentação para Habilitação, da empresa classificada em primeiro lugar para os itens licitados.

Após análise dos documentos apresentados, exercendo o juízo de admissibilidade, decidiu o Pregoeiro em habilitar a empresa, por ter suprido os condicionantes impostos no instrumento convocatório.

Verifica-se que a empresa licitante apresentou o **Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, a qual foi consultada** no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br (Instrução Normativa CAGE nº 2/96 de 22.08.1996),

Além disso, embora dispensada diante da apresentação do Certificado da CAGE, a empresa apresentou de forma complementar os documentos do sub-item **6.2.5.1.III.b**. Registra-se que, com relação a Qualificação Econômico-Financeira, foi realizada Análise Contábil por parte dos seguintes profissionais:

- Liciane Dias de Oliveiras Willig, CRC 82727
- Airton Oscar Bohn, CRC 51479
- Eriberto Monorio Cassel, CRC 51.897

Realizada a Conferência e Análise da boa situação financeira a equipe apurou os seguintes índices:

LC =	AC =	864.518,26	2,431
	PC	355.529,11	
LG =	AC + ARLP =	864.518,26 + 98.201,09 =	962.719,35 = 2,707
	PC + PELP	355.529,11 + 0,00	355.529,11
SG =	AT =	962.719,35 =	2,707
	PC + PELP	355.529,11	

A Pregoeira com a equipe de apoio verificou a existência ou não, de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.6.1.1 - **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** do Portal da Transparência, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.6.1.2 - **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (- www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.6.1.3 - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - **CFIL/RS** – mantido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=empimpedidas&cod=16>)

A consulta aos cadastros foi realizada em nome da empresa licitante de seu sócio majoritário, e de seu sócio presente aos atos da licitação (por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público). Não foi constatada a existência de sanção.

Ante ao exposto, declara-se a empresa **DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item global, por suprir as exigências contidas no instrumento convocatório.

Aberta a oportunidade do recurso, a empresa registrou, a sua concordância com as decisões prolatadas nos autos.

A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser remetidos via fac-símile para o número (54) 3324-4502, ou para o endereço eletrônico comaja@brturbo.com.br, em até **08 (oito) horas úteis**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, que se dá a partir das 11:30 horas, encerrando-se as 14:30 horas do dia 12 de dezembro de 2014. ***Para a entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.*** Não será aceito o envio de documentos posteriormente ao prazo ora estipulado, ressalvada a hipótese do artigo 43,§ 3º, da Lei nº 8.666/93. A proposta e os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, à Diretoria Administrativa do COMAJA, situada na Rua do Comércio, 834, sala 01, Ibirubá, RS, CEP 98200-000, vencendo em 18 de dezembro de 2014, até as 17:00 horas.

Feito isto, decide a Pregoeira em conjunto com a Equipe de apoio por encerrar os trabalhos com referência ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº PP 01/2014 – sistema registro de preços.

I – PREGOEIRA:

1 – Vania Teresinha Rodrigues Loser, Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS

II – EQUIPE DE APOIO:

1 - Gustavo Peukert Stolte, Diretor Administrativo do Comaja

2 - Ricardo Forgerini, Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS

3 - Julio César Maciel Kuhn, Prefeitura Municipal de Tapera, RS

4 - Henrique Filgueiras Marx, Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS

III – EQUIPE TÉCNICA:

1 – Andriago Fenner, Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS

2 – Léslei Maiquel Lottermann, Prefeitura Municipal de Tapera, RS

IV – EQUIPE CONTÁBIL:

1 – Empresa Contalag Serviços Contábeis Ltda. CNPJ 08.301.987/0001-96, através de seu representante legal e responsável técnico Airton Oscar Bohn e Liciane Dias de Oliveira Willig (contratada para a realização de Serviços de Contabilidade Pública – Contrato 02 2012/Carta Convite 01 2011), Contabilidade do Comaja

2 – Eriberto Monório Cassel, Prefeitura Municipal de Lagoa dos 3 Cantos, RS

V – EQUIPE JURÍDICA:

1 – Empresa Mazutti Schneider Direito e Auditoria Ltda., CNPJ sob o nº 19.509.188/0001-26, através de seu representante legal e responsável técnico Volnei Schneider, OAB.RS 34.861 (contratada para a realização de prestação de serviços técnico profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica presencial em direito público – Contrato 56/2014 – IL 01/2014), Assessoria Jurídica do Comaja



Mazutti Schneider
Direito e Auditoria

EMPRESA: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal: LUCAS SABINO ARRUDA (PRESENTE)



Mazutti Schneider
Direito e Auditoria